

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 033/2021 CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,  
POR MEIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A CENTRO  
NEFROLOGICO DE CASCADURA  
LTDA, REFERENTE AO REPASSE DA  
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA  
COMPLEMENTAR CUSTEADA PELA  
UNIÃO FEDERAL PARA FINS DE  
ATINGIMENTO DO PISO SALARIAL  
NACIONAL DE ENFERMAGEM**

Aos 29 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023, pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.498.733/0001-48, situado na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, nomeado através do DECRETO RIO "P" nº. 146 de 03.05.2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.25.311.743/0001-03, CNES:5177847, com endereço Avenida Monsenhor Félix, nº 47, Vaz Lobo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21361-131, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE LUIS LIMA BISCACIO**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela IFPRJ, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e pelo Sr. **ANA LÚCIA ZENKNER PERCIA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial aos artigos 196 e seguintes; a Lei nº. 8.080/90; as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis à espécie, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do **Contrato nº. 033/2021**, que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

DocuSigned by:  
[Signature]  
Assinado por: ANDRE LUIS LIMA BISCACIO 98290572778  
CPF: [REDACTED]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data/Hora da Assinatura: 28/09/2023 | 09:48:04 PDT  
ICP-Brasil  
28FF1E2D8CA143FFBA8641DDC4D69298

DocuSigned by:  
[Signature]  
Assinado por: ANA LUCIA ZENKNER PERCIA 55217630078  
CPF: [REDACTED]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data/Hora da Assinatura: 28/09/2023 | 20:02:02 PDT  
ICP-Brasil  
8EE0EC0380E841AFA0578FD891F9F404

Fernanda Adães Britto



## DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. **033/2021**, a modificação conforme o que segue:

- a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº. 14.434, de 04.08.2022, nas Emendas Constitucionais nº. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, na Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.
- b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº. **033/2021**, contemplando os valores referentes à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem, correspondente aos profissionais vinculados a este Termo de Contrato, no período de maio a dezembro de 2023.
- c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº. **033/2021**:

*"Parágrafo único - FORMA DE PAGAMENTO DA  
COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL*

*Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO para custeio desta despesa.*

DocuSigned by:  
#116  
Assinado por: ANDRÉ LUIS LIMA BISCAIO 06290572778  
CPF: [REDACTED]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data/Hora de Assinatura: 28/09/2023 | 09:48:10 PDT  
ICP-Brasil  
28FF1E209CA143FFB8841DDC4D82B8

DocuSigned by:  
#129  
Assinado por: ANA LUCIA ZENNER PERCIA 55217630078  
CPF: [REDACTED]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data/Hora de Assinatura: 28/09/2023 | 20:02:08 PDT  
ICP-Brasil  
8EEDECD380E941AFAD578FDB91F9F4D4

Fernanda Adães Britto  
Diretora Geral



O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à UNIÃO FEDERAL a eventual necessidade de sua complementação.

Qualquer alteração do enquadramento da CONTRATADA na previsão legal do art. 4º, §1º da Portaria GM/MS nº. 597/2023 é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado imediatamente ao MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, sob as penas da lei.”

## CLÁUSULA SEGUNDA

### FORMA DE PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 207.497,91** (duzentos e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), conforme destacado no Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira abaixo que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

| PARCELA 01                        | PARCELA 02    | PARCELA 03   | PARCELA 04    | PARCELA 05    | PARCELA 06         |
|-----------------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------------|
| Maio, junho, julho<br>agosto/2023 | Setembro/2023 | Outubro/2023 | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Décimo<br>Terceiro |
| R\$87.367,54                      | R\$24.026,07  | R\$24.026,07 | R\$24.026,07  | R\$24.026,07  | R\$24.026,07       |
| TOTAL                             |               |              |               |               | R\$207.497,91      |

DocuSigned by:  
Assinado por: ANDRÉ LUIS LIMA BISCACIO 08290572778  
CPF: [REDACTED]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data-Hora de Assinatura: 28/09/2023 | 09:46:14 PDT  
ICP-Brasil  
26FF1E2D9CA143FFBA8541DDC4D6828B

DocuSigned by:  
Assinado por: ANA LUCIA ZENKNER PERCIA 55217630078  
CPF: [REDACTED]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data-Hora de Assinatura: 28/09/2023 | 20:02:09 PDT  
ICP-Brasil  
8EE0EC0380E841AFA2578FD891F9F404



Britto  
eral  
de Saúde  
4350-8

Parágrafo Primeiro – A parcela 1 do presente Termo Aditivo engloba os valores de complemento ao piso dos meses de maio, junho, julho e agosto/2023, a parcela 2, setembro; a parcela 3, outubro, parcela 4, novembro; a 5, dezembro/2023 e a parcela 06, décimo terceiro salários.

Parágrafo Segundo – O valor do presente Termo Aditivo considerou o valor integral repassado pela União para o período de maio a agosto de 2023 e projetou o valor médio mensal do aporte para os meses de setembro a dezembro de 2023 e décimo terceiro, acrescido de um percentual de 10% para absorção de variações decorrentes de inclusão ou desligamentos de profissionais, entre outras alterações dos valores de repasses.

Parágrafo Terceiro - Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de profissionais no dia-a-dia da CONTRATADA, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

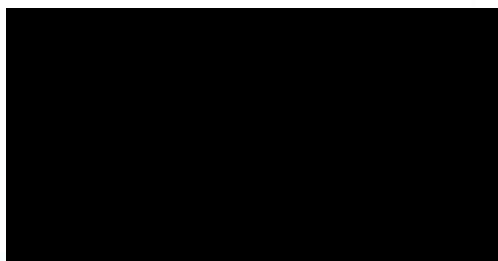
Parágrafo Quarto - O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

Parágrafo Quinto - A unidade deverá enviar mensalmente as informações registradas referentes aos dados cadastrais e de remuneração dos profissionais na área da enfermagem vinculados ao Contrato vigente com esta municipalidade em documento em PDF assinado à Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).

I – A CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE até o primeiro dia do mês de competência respectiva os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem por meio de planilha, conforme estabelecido da referida

DocuSigned by:  
[Signature]  
Assinado por: ANDRÉ LUIS LIMA BISCACIO 06290572778  
CPF: [Redacted]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data-Hora de Assinatura: 28/09/2023 | 09:48:18 PDT  
ICP-Brasil  
26FF1E2D8CA143FF8A8641DDC4D828B

DocuSigned by:  
[Signature]  
Assinado por: ANA LUCIA ZENKNER PERCIA 55217630078  
CPF: [Redacted]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data-Hora de Assinatura: 28/09/2023 | 20:02:13 PDT  
ICP-Brasil  
6EE0ECD380E841FA2878FD8919F404



Britto  
geral  
de Saúde  
4350-8



Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados ao Termo de Contrato nº. 033/2021, no que couber; e

II – A CONTRATADA, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à CONTRATANTE, citada no inciso “I” deste parágrafo mediante assinatura de declaração conforme modelo padrão encaminhado pela SMS/RJ.

Parágrafo Sexto - A Secretaria Municipal de Saúde reajustará o limite financeiro e o repasse de verbas de que se trata este contrato de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde.

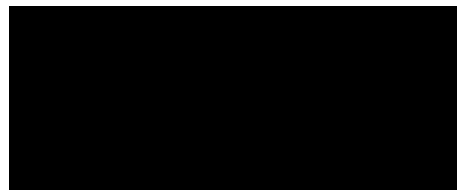
Parágrafo Sétimo - A transferência do valor do repasse fica condicionada ao cumprimento do estabelecido no Parágrafo Quinto desta Cláusula, assim como à efetivação do repasse da assistência financeira complementar pela União a esta municipalidade.

Parágrafo Oitavo - O repasse dos valores referentes à complementação da assistência financeira complementar da União ao município do Rio de Janeiro, destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem deve ser realizado pela CONTRATANTE à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias após a transferência dos recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos moldes das Portarias GM/MS Nº. 597, de 12 de maio de 2023 e GM/MS nº. 1135/2023 de 16 de agosto de 2023.

Parágrafo Nono - O pagamento à CONTRATADA será realizado por meio do Documento de Repasse do Município do Rio de Janeiro para fins de efetivação do

DocuSigned by:  
RLE  
Assinado por ANDRÉ LUIS LIMA BISCAIA 08290572778  
CPF: [REDACTED]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data/Hora da Assinatura: 28/09/2023 | 09:48:25 PDT  
ICP-Brasil  
28FF1E208CA143F8A8541DDC4D68288

DocuSigned by:  
RLE  
Assinado por ANA LUCIA ZENONER PERCIA 55217630078  
CPF: [REDACTED]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data/Hora da Assinatura: 28/09/2023 | 20:02:17 PDT  
ICP-Brasil  
8EE0EC03A0E841AFA2578FD891F9F404



repassse relativo à assistência financeira complementar ao piso salarial sem necessidade de apresentação de Nota Fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada por meio do InvestSUS.

Parágrafo único - Fica obrigada a CONTRATADA a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

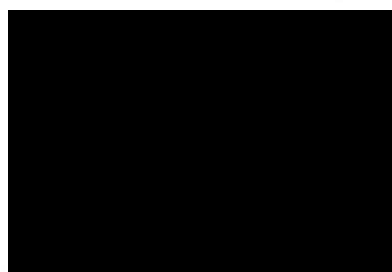
A CONTRATADA deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da CONTRATANTE em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e a documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados mensalmente juntamente com a prestação de contas em nicho específico, na forma a ser orientada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16.08.2023.

DocuSigned by:  
E.L.S.  
Assinado por: ANDRÉ LUIS LIMA BISCAIO 06290572778  
CPF: [REDACTED]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data/Hora da Assinatura: 28/09/2023 | 09:48:29 PDT  
ICP-Brasil  
26FF1E2D9CA143FFBA86410DC4D6828B

DocuSigned by:  
E.L.S.  
Assinado por: ANA LUCIA ZENKNER PERCIA 55217630078  
CPF: [REDACTED]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data/Hora da Assinatura: 28/09/2023 | 20:22:21 PDT  
ICP-Brasil  
8EE0ECCD380E641AFA2578FD891F9F404



Britto  
Geral  
de Saúde  
24350-8



**CLÁUSULA QUINTA****DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 1811030205645709, Natureza de Despesa nº. 33903951, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/002032 e 002034 no valor de R\$ 87.364,52 e 109.209,40.

**CLÁUSULA SEXTA****DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA:****DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes que as demais cláusulas e condições do contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo continuam em pleno vigor.

**CLÁUSULA OITAVA:****DA PUBLICAÇÃO**

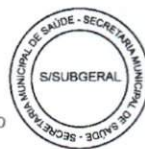
Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

**CLÁUSULA NONA:****DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

DocuSigned by:  
RUB  
Assinado por: ANDRÉ LUIS LIMA BISCACIO/08290572778  
CPF: [REDACTED]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data/Hora da Assinatura: 28/09/2023 | 09:46:32 PDT  
ICP: [REDACTED]  
28FF1E2D9CA143FFBA841DDC4D6828B

DocuSigned by:  
RUB  
Assinado por: LUCIA ZENONER PERCIA/55217830078  
CPF: [REDACTED]  
Papel: REPRESENTANTE LEGAL  
Data/Hora da Assinatura: 28/09/2023 | 20:02:25 PDT  
ICP: [REDACTED]  
6EE0ECD380E841AFAD578FD891F9F404



rito  
ral  
e Saúde  
50-8

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DO FORO**

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a qualquer outro.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

Fernanda Adães Britto  
Subsecretária Geral  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula nº 24350-8

AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

[Redacted Signature]

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

[Redacted Signature] **ES RAMOS**  
Secretário Geral  
L/CGCCA  
Matrícula nº 117229-175-5

TESTEMUNHA  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

[Redacted Signature] **Menegat Correa Floresta**  
Secretária II  
L/CGCCA/CSA  
Matrícula nº 1.104-0.

TESTEMUNHA  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 5B96DDD92854496A88C445B8DBB1CB7A

Status: Concluído

Assunto: APTTUS 00020952.0\_CTR 033.2021\_TA01.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 14

Marcelly Dellabianca

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Endereço IP: [REDACTED]

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Marcelly Dellabianca

Local: DocuSign

28/09/2023 08:25:26

**Eventos do signatário**

Ana Lúcia Zenkner Percia

**Assinatura**

DocuSigned by:

BEE0ECD380E641A...

**Registro de hora e data**

Enviado: 28/09/2023 08:29:41

Visualizado: 28/09/2023 20:01:05

Assinado: 28/09/2023 20:02:29

Representante Legal

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: [REDACTED]

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: [REDACTED]

Cargo do Signatário: REPRESENTANTE LEGAL

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 02/07/2021 07:33:07

ID: [REDACTED]

Andre Luis Lima Biscacio

DocuSigned by:

28FF1E2D9CA143F...

Enviado: 28/09/2023 08:29:41

Visualizado: 28/09/2023 09:41:40

Assinado: 28/09/2023 09:46:36

Diretor de Operações de Serviços

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: [REDACTED]

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: [REDACTED]

Cargo do Signatário: REPRESENTANTE LEGAL

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 07/12/2022 10:37:26

ID: [REDACTED]

| Eventos do signatário presencial  | Assinatura | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor      | Status     | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente       | Status     | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status     | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados   | Status     | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia                  | Status     | Registro de hora e data |

|                         |            |                         |
|-------------------------|------------|-------------------------|
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|-------------------------|------------|-------------------------|

|                     |            |                         |
|---------------------|------------|-------------------------|
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
|---------------------|------------|-------------------------|

|                               |                        |                      |
|-------------------------------|------------------------|----------------------|
| Eventos de resumo do envelope | Status                 | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado              | Com hash/criptografado | 28/09/2023 08:29:42  |
| Entrega certificada           | Segurança verificada   | 28/09/2023 09:41:40  |
| Assinatura concluída          | Segurança verificada   | 28/09/2023 09:46:36  |
| Concluído                     | Segurança verificada   | 28/09/2023 20:02:29  |

|                      |        |                      |
|----------------------|--------|----------------------|
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|----------------------|--------|----------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico |
|--------------------------------------------|

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, FMC Brazil Ltda. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact FMC Brazil Ltda.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [florian.goerner@fresenius.com](mailto:florian.goerner@fresenius.com)

#### **To advise FMC Brazil Ltda. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [florian.goerner@fresenius.com](mailto:florian.goerner@fresenius.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from FMC Brazil Ltda.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [florian.goerner@fresenius.com](mailto:florian.goerner@fresenius.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with FMC Brazil Ltda.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [florian.goerner@fresenius.com](mailto:florian.goerner@fresenius.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FMC Brazil Ltda. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FMC Brazil Ltda. during the course of your relationship with FMC Brazil Ltda..